



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.458 – 18/01/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO ÁREA – C DE FORMA RETANGULAR, COM ÁREA TOTAL DE 359,61 M<sup>2</sup> MATRICULADO SOB O NÚMERO 2.2012 NO CRI DA CIDADE DE ARCOS/MG DE PROPRIEDADE DE WILMA MARIA FRANCO, CLAUDINEI AMASÍLIS FRANCO, WILLIAM AMASÍLIS FRANCO, WELLINGTON AMASÍLIS FRANCO, ERLANE AMAZILIS FRANCO, ADALBERTO AMAZILIS FRANCO.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no artigo 35, XXI e artigo 68, VI e, em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.365, de 1.941 e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do poder público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover a desapropriação por necessidade ou utilidade pública e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada atenderá as necessidades precípuas da administração e será utilizada para fins de interesse público.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, Um lote de terreno denominado Área – C de forma retangular, com área total de 359,61 m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações: (inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m. e E 443.580,7869 m., situado no limite com muro; deste segue com azimute 295°48'43" e distância de 11,8613 m. confrontando com a Rua Augusto Lara, neste trecho com muro, até o vértice 1, de coordenadas N 7.757.638,7232 m. e E 443.591,4648 m; deste segue com azimute de 22°19'53" e distância de 23,50 m, confrontando com Avelino Barbosa Martins, neste trecho com muro, até o vértice 2, de coordenadas N 7.757.660,8065 m e E 443.600,5360 m; deste, segue com azimute de 21°18'36" e distância de 8,2136 m, confrontando com lote B, neste terreno com muro, até o vértice 3, de coordenadas N 7.757.668,4586 m e E 443.603,5207 m; deste, segue com azimute de 295°50'27" e distância de 10,4907 m confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 4, de coordenadas N



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.757.673,0312 m e E 443.594,0790 m; deste, segue com azimute de 204°31'02" e distância de 32,0316 m, confrontando com o lote B, neste trecho com muro, até o vértice 0, de coordenadas N 7.757.643,8878 m e E 443.580,7869 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro) incluindo as benfeitorias. Adjacente a este imóvel existe uma construção de uso residencial de um (01) pavimento e um porão não habitável com as seguintes características: - PAVIMENTO TÉRREO: com área construída de 135,75 m<sup>2</sup> com uma (01) unidade com finalidade de uso residencial, composto por duas vagas de garagem coberta com telha colonial; uma entrada social composta por um portão metálico de 0,70 x 2,10 m e um portão para carros de 2,75 x 2,10 m; dez (10) cômodos, sendo quatro (04) quartos, dois (02) banheiros, sala de TV, duas (02) copas, cozinha, área gourmet e área de serviço, com piso cerâmico e revestimento nas áreas molhadas, cobertura de laje maciça de concreto armado em todos os cômodos (pé direito de 3 metros), janelas do tipo "basculante" de dimensões 1,30 x 1,20 / 1,00 m e com vidros canelados e nos banheiros com as dimensões de 0,40 x 0,80 / 2,00 m; portas de madeira em todos os cômodos de 2,10 x 0,80 m e na área gourmet uma porta de vidro temperado de 1,15 x 2,75 m; instalações elétricas (dois medidores de energia com chave de 40 amperes monofásica) e hidráulicas, sanitária, TV e telefonia, além de um porão não habitável (com pé direito de 2,40 metros) com área de 59,74 m<sup>2</sup> sob o imóvel, totalizando assim uma área 195,49 m<sup>2</sup>, e levou o nº 69, da Rua Augusto Lara, no Centro, nesta cidade de Arcos-MG de propriedade de Wilma Maria Franco, brasileira, viúva, inscrita no CPF: 055.199.686-24; Claudinei Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 961.487.726-04; William Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 004.551.156-05; Wellington Amasílis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 039.550.996-36, Erlane Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 045.912.026-31,; Adalberto Amazilis Franco, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 068.598.546-69.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura Municipal de Arcos para fins de interesse público.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º - Fica o Município de Arcos autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a efetivação da desapropriação na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Município de Arcos autorizado a invocar caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 6º - Os ônus decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 18 de janeiro de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**